



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Memorando Nº 009/2023 – CMF

Florânia/RN, 09 de Fevereiro de 2023

O Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
José Maria Câmara Cassiano

Assunto: **Contratação Direta a fim de realizar inscrição dos Vereadores Jonacir Cosme, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá dos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF**

Venho solicitar de Vossa Senhoria a formalização de Processo Licitatório para **Contratação Direta a fim de realizar inscrição dos Vereadores Jonacir Cosme, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá dos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF**

Informamos, ainda, que o valor da contratação é de **R\$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais), referentes a quatro inscrições que custará R\$ 650,00 (Seiscentos reais) para cada inscrição, conforme boleto em anexo.

Nesse diapasão, convém destacar que a contratação pode ser formalizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93, ante a evidente ausência de concorrência, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Recomenda-se que, os presentes autos sejam enviados ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária com base na informação retro e emitida declaração acerca da presente matéria.

Manoel Pinto Neto

Presidente da CMF

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Quant
01	<u>Inscrição na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá dos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF</u>	Inscrição	4

Florânia/RN, 09 de Fevereiro de 2023

Manoel Pinto Neto

Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Informação Contabilidade 09/2023

Informamos que a dotação Orçamentária que custeará a despesa com a Contratação Direta afim de realizar inscrição dos Vereadores Jonacir Cosme, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá dos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 129.255,00 (cento e vinte nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia-RN, 09 de Fevereiro de 2023

Francisco de Assis Azevêdo

Contador CRC/RN 2227/O



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, à vista da confirmação orçamentária em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que se encontra em vigor. Desta forma instaura-se processo administrativo para pagamento da despesa para Contratação Direta a fim de realizar inscrição dos Vereadores Jonacir Cosme, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá dos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 129.255,00 (cento e vinte nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Florânia – RN em 09 de Fevereiro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DESPACHO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes a Contratação Direta a fim de realizar inscrição dos Vereadores Jonacir Cosme, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá dos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF.

Encaminhem-se, ao setor administrativo para adoção das providências cabíveis, em conformidade com a solicitação do memorando Nº 009/2023, sob os preceitos da Legislação em vigor.

Florânia/RN em 09 de Fevereiro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações e Contratos - CPL, da Câmara Municipal de Florânia/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no que disciplina os §§ 2º, 3º e 4º do Art.10 da Lei Municipal nº 883-A/2019, bem como a Lei Complementar Municipal nº 934/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

I. José Maria Câmara Cassiano - Presidente da CPL;

II. Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo;

III. Maria José de Meneses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 03 de Janeiro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 01717154

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/01/2023.
EDIÇÃO 1561. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo, nos seguintes termos:

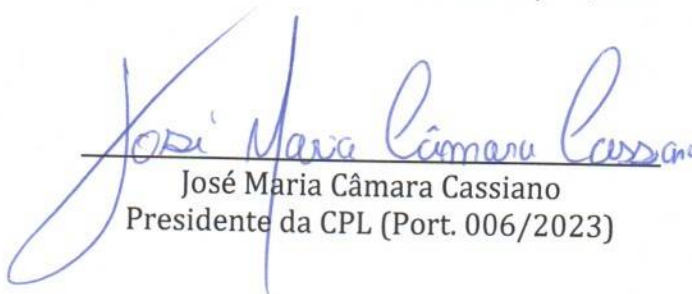
Protocolo: 09/2023

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023

Interessado: Câmara Municipal de Florânia/RN

Objeto: Contratação Direta a fim de realizar inscrição dos Vereadores Jonacir Cosme, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá dos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF

Florânia/RN, 09 de Fevereiro de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 006/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

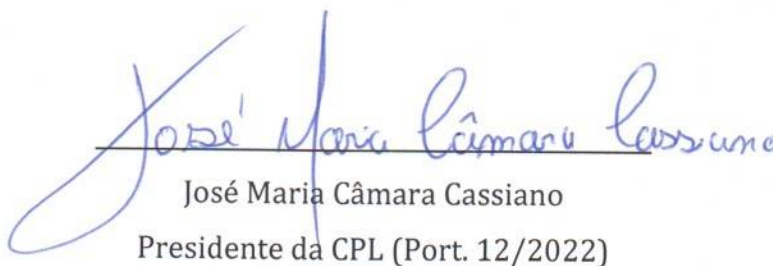
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023**, cujo objeto trata de Contratação Direta a fim de realizar inscrição dos Vereadores Jonacir Cosme, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá dos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF, **NÃO** constitui parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Florânia/RN, 09 de Fevereiro de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER JURÍDICO

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Câmara Municipal da Florânia/RN que encaminhou solicitação ao setor de licitação, pleiteando a Contratação Direta a fim de realizar inscrição dos Vereadores Jonacir Cosme, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá nos dias 25 à 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF, conforme demonstrado no memorando nº 09/2023.

É de ser ressaltado que, de acordo com informação da Setor Contábil, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação, conforme demonstrado na Informação da Contabilidade nº 09/2023.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, ao exigir a Licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa ou a inexigibilidade da licitação.

Discorrendo sobre a inexigibilidade de licitação, JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO¹ assim a define:

"Além dos casos de dispensa, o Estatuto contempla, ainda, os casos de inexigibilidade. Não custa repetir a diferença: na dispensa, a licitação é materialmente possível, mas em regra inconveniente; na inexigibilidade, é inviável a própria competição. Diz o art. 25 do Estatuto: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 279/280



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

competição. No mesmo dispositivo, o legislador, depois de afirmar o sentido da inexigibilidade, acrescenta a locução 'em especial'. A interpretação que nos parece correta é a de que, firmada a regra pela qual na inexigibilidade é inviável a competição, a lei tenha enumerado situações especiais nos incisos I a III de caráter meramente exemplificativo, não sendo de se excluir, portanto, outras situações que se enquadrem no conceito básico. Aplica-se aos casos de inexigibilidade, na forma do art. 26 do Estatuto, a mesma exigência fixada para os casos de dispensa: deve a hipótese ser cumpridamente justificada e comunicada em até três dias à autoridade superior, a esta cabendo ratificar e publicar a justificativa no prazo de cinco dias, a fim de que o ato tenha eficácia."

No que tange à inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade do fornecedor ou prestador do serviço técnico e/ou especializado, o renomado doutrinador acima mencionado, destaca que:

"Com efeito, se apenas uma empresa fornece determinado produto, não se poderá mesmo realizar o certame. De acordo com a correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizada a licitação, se a Administração tiver interesse em comparar várias propostas. Na absoluta a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação²."

Nesse diapasão, dentre as hipóteses que justificam a contratação direta, por meio de inexigibilidade, encontramos as situações delimitadas no art. 25 da Lei 8.666/93, em especial o inciso I, no tocante ao presente objeto, que assim preceitua:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a

2 CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 280/281



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Assim sendo, considerando que o objeto do presente procedimento ser, indispensável para o funcionamento da Câmara Municipal de Florânia, entendemos como cabível a espécie de licitação em comento, no caso, a inexigibilidade.

III - DA OPINIÃO:

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **inexigibilidade de licitação** nos termos do Art. 25. Inciso I, da nº 8.666/93.

É parecer, salvo melhor julgamento.

Florânia/RN, em 15 de Fevereiro de 2023

Eliel Carlos Alves da Silva

Advogado - OAB/RN nº 16.616

Este documento foi assinado digitalmente por Eliel Carlos Alves Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8479-D8D4-07C0-8A05.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8479-D8D4-07C0-8A05> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8479-D8D4-07C0-8A05



Hash do Documento

064A82681D11A1B9EB3E4D6E5856E40D99FD18F840B9880C96379E878AA22110

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2023 é(são) :

☒ Eliel Carlos Alves da Silva - 089.385.264-37 em 15/02/2023 09:13

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

DO OBJETO: Contratação Direta a fim de realizar inscrição dos Vereadores Jonacir Cosme, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá dos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada, por ser de suma importância a presença dos vereadores desta Casa no referido evento, conforme especificação do Memorando Nº 009/2023, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de inexigibilidade de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

01. Ficará inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.
03. Importará a despesa o valor estimado de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, que será pago após trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a contratação da seguinte pessoa jurídica
 - **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ: 83.594.978/0001-56)**, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), que será pago após trâmite normal do processo de despesa.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 15 de Fevereiro de 2023


Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

DO OBJETO: Contratação Direta a fim de realizar inscrição dos Vereadores Jonacir Cosme, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá dos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada, por ser de suma importância a presença dos vereadores desta Casa no referido evento, conforme especificação do Memorando Nº 009/2023, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de inexigibilidade de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
 2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.
 3. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), que será pago após trâmite normal do processo de despesa.
 4. Fica autorizada a contratação da seguinte pessoa jurídica
- **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ: 83.594.978/0001-56)**, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), que será pago após trâmite normal do processo de despesa.
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 15 de Fevereiro de 2023

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 35424030



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

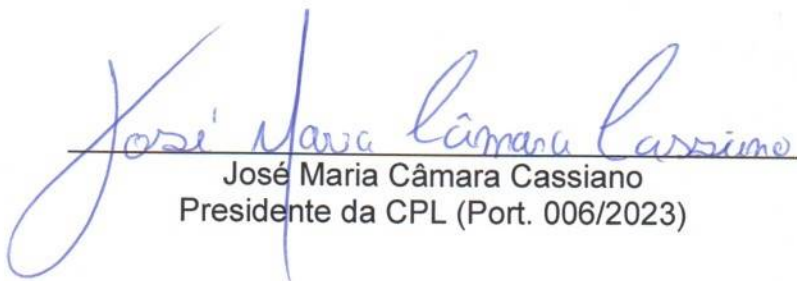
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE VISTA

Em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 9º da Lei nº 871/2018, faço vistas destes autos ao Controle Interno.

Florânia/RN, 15 de Fevereiro de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 006/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 09/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 03/2023

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação Direta a fim de realizar inscrição dos Vereadores Jonacir Cosme, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá dos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 871 de 28 de agosto de 2018, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, os autos da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, tendo como objeto: Contratação Direta a fim de realizar inscrição dos Vereadores Jonacir Cosme, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá dos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 009/2023 requerendo, justificando e autorizando a contratação;
- b) Indicação de existência de crédito orçamentário;
- c) Declaração de adequação orçamentária e financeira expedida pela autoridade competente;
- d) Portaria nº 006/2023 que institui a comissão permanente de licitação e contratos;
- e) Autuação do processo administrativo;
- f) Parecer Jurídico assinado pelo advogado, conforme ofícios em anexo;
- g) Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023;
- h) Publicação do termo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023 no diário da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM;
- i) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal Dos Prestadores de Serviço vencedores.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge a regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art 25 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

In casu, resta devidamente comprovados os requisitos estabelecidos no art. 25 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opina-se pela **REGULARIDADE** do presente processo de dispensa de licitação, nos termos previstos na legislação vigente.

Devolva-se os autos ao setor competente para posteriores deliberações.

Florânia/RN, 15 de Fevereiro de 2023

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Marcelly Bezerra de Souza
Marcelly Bezerra de Souza
Controladora Interna

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário

**83.594.978/0001-56, UVB - União dos Vereadores do Brasil**

SRTVS Conjunto L Lote 38, nº: 38 - CEP: 70340-906 - Asa Sul - Brasília / DF

**748-X****74891.12321 00814.101366 11224.331006 8 92580000260000**

copie

Agência / Código do Beneficiário 0136.11.22433	Data do Documento 08/02/2023	Número do documento 2272	Nosso número 23/200814-1	Data de Vencimento 11/02/2023	(=) Valor do Documento R\$ 2.600,00
Pagador 10.727.428/0001-94, CAMARA FLORÂNIA					
Informações ao Pagador					



Autenticação Mecânica

2ª via atualizada:

https://app.boletocloud.com/boleto/2via/U4R5_4JRBIXcA3w0OT8H1STPaYNmensN5HfON027_F0=
 ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Corte na linha abaixo

**748-X****74891.12321 00814.101366 11224.331006 8 92580000260000**

Local de Pagamento Preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI						Vencimento 11/02/2023
Beneficiário 83.594.978/0001-56, UVB - União dos Vereadores do Brasil SRTVS Conjunto L Lote 38, nº: 38 - CEP: 70340-906 - Asa Sul - Brasília / DF						Agência/Cód. Beneficiário 0136.11.22433
Data do Documento 08/02/2023	Nº do Documento 2272	Espécie Doc. DS	Aceite NÃO	Data do Processamento 08/02/2023	Nosso Número 23/200814-1	(=) Valor do Documento R\$ 2.600,00
Uso do Banco 1	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor		
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário.						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Pagador

10.727.428/0001-94, CAMARA FLORÂNIA**centro - Florânia / RN****Rua Coronel Toscano, Centro, 61, nº: 61 / centro - CEP: 59335-000**

Beneficiário final

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



2ª via atualizada:

https://app.boletocloud.com/boleto/2via/U4R5_4JRBIXcA3w0OT8H1STPaYNmensN5HfON027_F0=
 ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>
Boleto.Cloud<http://boleto.cloud>

O saldo

- Lembrando que o
saldo ~~deveria~~ de 20.

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**09/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:07:07
206602066 0001**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE FLORA
AGENCIA: 2066-4 CONTA: 2.065-6

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891123210081410136611224331006892580000260000

BENEFICIARIO:

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

NOME FANTASIA:

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ: 83.594.978/0001-56

BENEFICIARIO FINAL:

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ: 83.594.978/0001-56

PAGADOR:

CAMARA FLORANIA

CNPJ: 10.727.428/0001-94

NR. DOCUMENTO	20.901
DATA DE VENCIMENTO	11/02/2023
DATA DO PAGAMENTO	09/02/2023
VALOR DO DOCUMENTO	2.600,00
VALOR COBRADO	2.600,00

NR.AUTENTICACAO 0.AFF.D41.25E.106.72E

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JF217909 MARIA JOSE MENESES

09/02/2023 11:04:15

JG467410 MANOEL PINTO NETO

09/02/2023 11:07:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG467410 MANOEL PINTO NETO.



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	09 / 2023	361257
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000003/2023
Data da Expedição do Termo: 15/02/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 15/02/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I
Valor Contratado: 2600,00
Objeto: Contratação Direta a fim de realizar inscrição dos Vereadores Jonacir Cosme, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda na XXII Marcha dos Legislativos Municipais que ocorrerá dos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília/DF

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MANOEL PINTO NETO
CPF: 48118621472

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo de inexigibilidade 03-2023.pdf
Código Validador do Arquivo: A921638EF614646DFD7A873F2EA9599D

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:361257
Data e hora do Envio: 15/02/2023 09:32:00
Data e hora da criação deste Documento: 15/02/2023 09:32:01